



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA 112

LEI Nº 2.101
De 28 de Novembro de 1 974

Dispõe sobre a autorização para concessão de Subvenção Social, e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 25 de Novembro de 1 974, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no corrente exercício, subvenção social no valor de Cr\$ 4.000 (quatro mil cruzeiros) à Liga Araraquarense de Futebol, complementando a concedida, através da lei municipal nº 2.032, de 14 de Fevereiro de 1974.-

Artigo 2º - A despesa decorrente da execução desta lei, correrá por conta de dotação orçamentária constante do orçamento municipal vigente, abaixo especificada:-

<u>C Ó D I G O S</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</u>	<u>VALOR-CR\$</u>
3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES	
3 2 0 0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3 2 1 0 - 66	Subvenções Sociais.....	<u>4.000,00</u>

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 28 (vinte e oito) de Novembro de 1 974 (mil novecentos e setenta e quatro).-

CLODOALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

OVIDIO DELPHINI
-Diretor da Administração-

Registrada à fl. nº 16, do livro competente nº 11.-

PROCESSO Nº 1.561/58

Wcal/

Autor: Prefeitura
Projeto de Lei 76/74
Processo 109/74